



Projeto de Lei nº _____/2024.

**DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE
DIVULGAÇÃO DE LISTA ATUALIZADA DOS
MÉDICOS DE PLANTÃO E SEUS RESPECTIVOS
HORÁRIOS DE TRABALHO E DESCANSO NOS
PRONTO ATENDIMENTOS PÚBLICOS, NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica estabelecida a obrigatoriedade da divulgação, por parte das unidades de saúde e pronto atendimentos públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim, de uma lista atualizada dos médicos de plantão, incluindo seus respectivos horários de trabalho e de descanso.

Art. 2º: A lista de médicos de plantão deverá ser disponibilizada de forma visível e acessível ao público nas dependências das unidades de saúde e pronto atendimento, bem como em seus web sites oficiais.

Art. 3º: Os horários de descanso e de almoço dos médicos em plantão também deverão ser informados, garantindo transparência e possibilitando aos cidadãos acesso à informação sobre a disponibilidade dos profissionais de saúde.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Art. 4º: Fica determinado que a divulgação da lista de médicos de plantão e de seus respectivos horários de descanso e almoço será de responsabilidade da gestão das unidades de saúde e pronto atendimentos públicos do município.

Art. 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 02 de Abril de 2024.

Léo Camargo

Vereador-PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

A divulgação dos médicos de plantão, acompanhado de seus horários de descanso e almoço, é essencial para garantir o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde de forma transparente e eficiente.

Como os serviços de saúde públicos são financiados pelos contribuintes, é crucial que haja transparência na disponibilidade dos profissionais de saúde para que os pacientes possam receber atendimento adequado.

Esta medida visa promover a accountability e aprimorar a gestão dos serviços de saúde públicos no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 02 de Abril de 2024.

Léo Camargo

Vereador-PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

